



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de contratação de EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento.

### **I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural da prefeitura municipal de Gravatá/PE, é a contratação de empresa para aquisição de material para atender a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no que diz respeito às necessidades do Centro de Saúde Animal.

### **II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação de empresa especializada em terceirização por aquisição de materiais para construção de um Centro de Saúde Animal no município, visando atender as demandas dos cães e gatos da população. Está prevista no plano de contratações da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

**Dotação: 10.542.2803.2823** – Gestão e Execução do Programa Proteção Animal.

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52** – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso: Recursos Próprios**

### **III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada, além da disponibilização dos materiais, obriga-se a:

- Executar fielmente a entrega dos materiais de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência, obedecendo as condições contratuais e à legislação vigente, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades apresentadas;
- O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua 04 de outubro, 1166, Jucá, Gravatá – PE.
- O recebimento dos objetos não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Para o item, a participação é ampla.

- A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e normativos correlatos.

**DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

**DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

3.6 Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

#### IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O custo estimado da contratação foi estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos itens, definido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços adotada pela Administração Municipal, nas compras de materiais.

#### V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aqui todos os elementos inerentes à solução escolhida devem ser evidenciados. Assim, assistência técnica, garantia e manutenção, por exemplo, devem ser claramente previstos, vez que podem impactar no preço ofertado e no interesse dos potenciais contratados.

#### VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de materiais a ser disponibilizado pela empresa ganhadora é oriundo de

levantamentos realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, conforme demanda vigente, considerando sobretudo as demandas dos cães e gatos da população. Conforme planilha abaixo:

DEDICAÇÃO DE MATERIAIS		
LOTE ÚNICO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
1	Birô para escritório incoflex	2
2	Cadeira para escritório giratória na cor preta	2
3	Cadeira longarina 3 lugares de plástico	3
4	Lixeira inox 3 litros	5
5	Balança digital 200kg	1
6	Foco de luz portátil de led	2
7	Armário de aço escritório	3
8	Mesa cirúrgica veterinária c/ calha de aço inox 201 escovado	2
9	Autoclave vitale class 12 litros inox bivolt	1
10	Seladora cirstófoli de 30cm	1
11	Geladeira consul frost free de 300l	1
12	Bebedouro esmaltec de coluna	1
13	Cadeira de plástico branca	2
14	Cabo de bisturi n°4 inox de 14cm	5
15	Tesoura cirúrgica ponta romba reta de 15cm	5
16	Tesoura cirúrgica ponta romba/fina reta de 14,5cm	5
17	Tesoura metzembraum de 18cm	5
18	Pinça de kelly reta de 14cm	10
19	Pinça de kelly curva de 16cm	10
20	Pinça de dissecação de 16cm	5
21	Pinça com dentes de rato de 20cm	5
22	AFASTADOR DE FARABEU DE 1,0x12cm O PAR	10
23	Porta agulha de mayo-hegar de 15cm	5

## VII. ESTIMATIVA DE PREÇO

O custo estimado da contratação foi estabelecido em decorrência da identificação dos



elementos que compõem o preço dos itens, definido por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços adotada pela Administração Municipal, nas compras de materiais.

O valor estimado médio mensal é de **R\$ 26.325,59** referente a média das cotações realizadas pelo setor de compras da Secretaria de Administração.

#### **VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

Não é possível o parcelamento da solução.

#### **IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há a necessidade de realização de outras contratações, correlatas ou interdependentes que venham a influenciar na contratação que se pretende realizar.

#### **X. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A contratação de empresa para aquisição de materiais para atendimento veterinário no Centro de Saúde Animal Municipal visa suprir as necessidades da demanda dos cães e gatos da população, e embora não se trate de atividade típica da administração pública, compete ao município o compromisso de promover os meios necessários para incentivar e garantir a oferta de tais serviços, além de apoiar a saúde única.

#### **XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO**

Não há providências prévias à contratação.

#### **XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS**

**DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.



**DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

Sendo atendido o disposto no inciso II do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/06, será observado o contido no §3º do Art. 48, incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014.

### **XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nestes pontos supracitados, a aquisição de materiais para futuros serviços essenciais que serão prestados pelo Centro de Saúde Animal no município se mostra uma decisão estratégica e vantajosa, contribuindo positivamente para a saúde pública e qualidade de vida da população. Esta medida promove benefícios tanto para a instituição quanto para a comunidade atendida. Assim sendo, opino pelo prosseguimento do feito.

Gravatá, 11 de março de 2024

**Luís José da Silva**

**Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural**